
PRÓ- REITORIA ADJUNTA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

EDITAL N.º 10/REITORIA/NEAD/20 DE AGOSTO de 2012

A Coordenação do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal de São João de Rei – UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução nº 022 de 11 de junho de 2007, do Conselho Deliberativo Superior e neste edital, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições dos candidatos ao cargo de **COORDENADOR** do Curso de Pedagogia.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão concorrer à eleição para a coordenação os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, deste que graduados em Pedagogia, ou pós – graduados em áreas de concentração relacionadas, a juízo da Congregação, a avaliação acerca das áreas de concentração do curso de Pedagogia.

1.2 O candidato que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do candidato eleito.

1.3 Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

1.3.1 Não atendem aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital;

1.3.2 Estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;

1.3.3 São contratados na categoria de professor visitante ou substituto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data : 10; 11 e 12 de setembro de 2012

2.2 Local: Secretaria do Curso de Pedagogia a Distância - NEAD

2.3 Horário: de 14h às 17 h30min.

2.4 A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos ao cargo de **COORDENADOR** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.

3. DOS ELEITORES

3.1 Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documentos de identidade (RG, funcional ou da biblioteca da UFSJ).

3.1.1 Os alunos inscritos no curso de Pedagogia no atual período letivo;

3.1.2 Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no Curso, e em período letivo coincidente à época da eleição.

3.2 Não compõem o colégio eleitoral para os fins do presente edital, os

professores visitantes e/ou substitutos.

3.3 Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

3.4 A votação será secreta.

4 DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 20 de setembro de 2012;

4.2. Horário: 08h às 17h;

4.3. Local: Votação eletrônica pela plataforma do curso
<http://grad.nead.ufsj.edu.br/pedag/site/>

5 DA APURAÇÃO

5.1 A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada os eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \cdot \left[\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right]$$

5.3. Deve entender por:

X = índice de votação

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar

nac = número de votos recebidos dos alunos aptos a votar

NAC = número total de eleitores alunos aptos a votar

5.4. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

5.5. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente.

I - Obter maior número absoluto de votos segmento discente;

II – Possuir maior titulação acadêmica.

5.6. Serão consideradas nulas as células de votação que:

5.6.1 – Contiverem mais de uma indicação;

5.6.2 – Registrarem indicação de candidatos não inscritos;

5.6.3. – Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

5.6.4- Estiverem assinalados fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

6. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
7. O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.
8. O mandato do COORDENADOR do curso é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pedagogia@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del- Rei, 04 de setembro de 2012.

Prof. Dr^a. Rosângela Branca do Carmo.

Coordenadora Interina do curso de Graduação em Pedagogia